



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

FIS. N.º 04
PROC. N.º 107198



06/71

PROJETO DE LEI N° 009/98 - 16 - Fevereiro - 1998.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO."

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas para instalação e funcionamento da Brinquedoteca Municipal.

Artigo 2º. O crédito adicional em apreço será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

07	- Assessoria de Projetos e Construções
0701	- Assessoria de Projetos e Construções
4110.00	- Obras e Instalações.....R\$ 750.000,00
10583231.001	- Desenvolvimento Urbano

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

*GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal*